

**Pregão Eletrônico 90001/2025**

**Esclarecimento 10**

(encaminhado por e-mail no dia 22/01/2025)

**Mensagem do(a) Licitante:**

"Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos gentilmente respostas aos seguintes pedidos de esclarecimento:

1. O orçamento do certame em assunto foi feito com a CPRB em vigor?
2. Uma vez que não há definição clara sobre a suspensão da CPRB, entendemos que as propostas optantes deverão considerar que a CPRB está em vigor nas suas especificações. Está correto nosso entendimento?
3. Uma vez que haja uma decisão efetiva sobre a suspensão da CPRB, a contratada poderá/deverá entrar com pedido de reequilíbrio contratual. Está correto nosso entendimento?"

**Resposta:**

1. O orçamento do certame em assunto foi feito com a CPRB em vigor?

**Resposta: Sim.**

2. Uma vez que não há definição clara sobre a suspensão da CPRB, entendemos que as propostas optantes deverão considerar que a CPRB está em vigor nas suas especificações. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Sim, nos termos da Lei nº 14.973/2024 e instruções normativas da Receita Federal.**

3. Uma vez que haja uma decisão efetiva sobre a suspensão da CPRB, a contratada poderá/deverá entrar com pedido de reequilíbrio contratual. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Sim, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações, Contratações e Contratos Administrativos da Finep.**

Rafael Audi Soares Pimentel  
Pregoeiro